



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL Nº 725/2008, DE 01 DE ABRIL DE 2008 –

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra –
RS.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte LEI:

Art. 1º É concedido aos **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**, revisão geral
anual em seus subsídios no percentual de **8%(oito por cento)**, percentual este que
foi concedido aos Servidores Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da
dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 01 DE ABRIL
DE 2008.

**AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal Da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 01 A 15.04.2008